



REGULAMENTO DA SALA DE ESTUDO



setembro de 2025

"As raízes da educação são amargas, mas os frutos são doces."

Aristóteles



Índice

Enquadramento	4
Objetivos	4
Destinatários	5
Localização e Horário de funcionamento	5
Modalidades de Funcionamento	5
Competências do Coordenador da Sala de Estudo	5
Competências dos Professores da Sala de Estudo	6
Direitos dos alunos	6
Deveres dos alunos	7
Regras de utilização	7
Avaliação	8
Divulgação	8
Disposições finais	8



Enquadramento

A dinamização de uma Sala de Estudo em contexto escolar constitui uma medida de apoio educativo complementar, cujo objetivo é promover o sucesso escolar, a inclusão e o desenvolvimento integral dos alunos.

Este espaço destina-se a apoiar os alunos no seu percurso académico, oferecendo condições para o reforço das aprendizagens, na organização do trabalho escolar e no desenvolvimento de competências de autonomia, responsabilidade e cooperação, o esclarecimento de dúvidas e o desenvolvimento de competências transversais.

Em termos pedagógicos, a Sala de Estudo sustenta o sucesso escolar dos alunos e

- fomenta a aprendizagem como um processo ativo, onde o aluno constrói o conhecimento através da interação com o meio e com os outros;
- promove o trabalho colaborativo;
- possibilita a mediação pedagógica, essencial para que os alunos realizem tarefas que, sozinhos, não conseguiram executar;
- torna a aprendizagem mais significativa, mais relevante e mais duradoura;
- permite responder, de forma mais inclusiva, à diversidade de ritmos, estilos e necessidades de aprendizagem, promovendo a equidade e garantindo que todos os alunos têm acesso a acompanhamento pedagógico adequado;
- desenvolve a autonomia e a responsabilidade;
- contribui para o desenvolvimento de competências como a gestão do tempo, a responsabilidade pessoal e o respeito pelo trabalho dos outros, em consonância com os princípios da educação para a cidadania.

Em suma, a Sala de Estudo afigura-se como um instrumento pedagógico essencial que contribui para a melhoria das aprendizagens, para a inclusão educativa e para o desenvolvimento pessoal e social dos alunos.

Objetivos

A sala de estudo é concebida como um espaço educativo com objetivos claros:

- i. fomentar, nos alunos, o gosto pelo estudo;
- ii. desenvolver hábitos de trabalho autónomo e colaborativo;
- iii. apoiar a inclusão educativa, respeitando os diferentes ritmos e estilos de aprendizagem;
- iv. promover competências de organização, de responsabilidade e de gestão do tempo;
- v. desenvolver competências de pesquisa, seleção e tratamento de informação, decorrentes da utilização de diversas fontes de informação;
- vi. apoiar alunos com dificuldades de aprendizagem ou em risco de insucesso escolar;
- vii. reforçar as aprendizagens dos alunos em áreas disciplinares específicas;



- viii. esclarecer dúvidas e reforçar conteúdos;
- ix. orientar na realização de trabalhos escolares;
- x. contribuir para o sucesso educativo dos alunos;
- xi. apoiar na integração escolar dos alunos.

Destinatários

Alunos dos 2.º e 3.º ciclos da Escola Básica Pedro Jacques de Magalhães.

Localização e Horário de funcionamento

A Sala de Estudo (SE) funciona no espaço da Biblioteca Escolar /Centro de Recursos Educativos (BE / CRE), de acordo com a mancha horária definida para o efeito.

A Sala de Estudo funciona de segunda a sexta-feira em horário definido, no início do ano letivo, e divulgado à comunidade escolar.

Modalidades de Funcionamento

Descrição	
Estudo autónomo	Espaço silencioso para leitura e estudo; resolução de fichas e/ou atividades didáticas de consolidação/reforço e de preparação para avaliações formais.
Estudo acompanhado	Acompanhamento e supervisão pedagógica em horários definidos.
Grupos de estudo	Estudo colaborativo entre pares para o desenvolvimento de projetos, trabalhos em pequeno grupo.
Apoio digital	Utilização de computadores/ <i>tablets</i> com acesso a recursos educativos; apoio na criação de recursos.
Outras situações	
Oficinas temáticas*	Sessões sobre métodos de estudo, gestão do tempo, organização pessoal (em parceria com a equipa da BE/CRE – horários e públicos específicos) *
Mentorias	Trabalho colaborativo entre pares (técnicas de estudo e organização; revisão e reforço de conteúdos específicos), no âmbito do Programa de Mentorias.

* Sugere-se a dinamização destas sessões em horário de DTA, por exemplo, numa primeira fase e mediante a temática, para os alunos que apresentam mais dificuldades.

Competências do Coordenador da Sala de Estudo

A coordenação da Sala de Estudo é assegurada por um Coordenador designado pelo Diretor, de entre os professores em exercício de funções no agrupamento. O mandato do Coordenador tem a duração de um ano.



Ao Coordenador compete:

- a. divulgar, junto da comunidade escolar, informação relativa à Sala de Estudo;
- b. organizar o processo de registo dos alunos que frequentam a Sala de Estudo e divulgá-lo aos Diretores de Turma;
- c. promover a cooperação entre os professores que constituem a equipa da Sala de Estudo;
- d. assegurar a articulação entre a Sala de Estudo e as restantes estruturas de desenvolvimento educativo do agrupamento;
- e. considerar e transmitir ao Órgão de Gestão todas as sugestões e críticas relativamente ao funcionamento da Sala de Estudo;
- f. elaborar um relatório, no final de cada semestre.

Competências dos Professores da Sala de Estudo

Compete aos professores que desempenham funções na Sala de Estudo:

- a. estar presente na Sala de Estudo durante o horário estabelecido e assegurar as modalidades de estudo autónomo, estudo acompanhado, grupos de estudo e apoio digital;
- b. mostrar disponibilidade face às solicitações e necessidades dos alunos;
- c. acompanhar e ajudar os alunos, de acordo com as áreas disciplinares da sua especialidade, em tarefas escolares (trabalho autónomo, trabalhos de grupo, pesquisas, preparação para fichas, outros) tendo sempre em conta as indicações e perspetivas adotadas nas diferentes componentes curriculares;
- d. apoiar os alunos ao nível de técnicas e métodos de estudo e pesquisa;
- e. prestar apoio aos alunos sempre que estes necessitem de utilizar computadores e outros equipamentos informáticos;
- f. colaborar, sempre que necessário, na atualização dos recursos existentes, bem como na conceção de novos instrumentos de trabalho;
- g. registar, nos sumários, na aplicação *Inovar*, as atividades desenvolvidas;
- h. fomentar um ambiente propício ao trabalho educativo;
- i. incentivar e responsabilizar os alunos no respeito pelas regras/ normas de funcionamento da Sala de Estudo / Biblioteca.

Direitos dos alunos

O aluno tem o direito de:

- a. conhecer o Regulamento da SE e ser esclarecido quanto ao seu conteúdo;
- b. usufruir de um ambiente de trabalho calmo e agradável;
- c. ser apoiado nas tarefas escolares de acordo com o horário da SE afixado;
- d. utilizar todos os materiais didáticos que se encontram ao seu dispor na SE.



Deveres dos alunos

O aluno deve:

- a. conhecer e respeitar todas as normas de funcionamento da SE;
- b. acatar as chamadas de atenção e instruções dadas pelos professores;
- c. entrar e sair de forma ordeira e educada, de forma a não perturbar as atividades;
- d. manter-se em silêncio durante a utilização da SE;
- e. em caso da realização de trabalhos em grupo, o diálogo e discussão entre os alunos deverá centrar-se no tema e assuntos relativos às tarefas a realizar, sem perturbar o bom ambiente da sala e o trabalho de todos os presentes;
- f. manter em bom estado de conservação o espaço, o mobiliário e os materiais disponibilizados;
- g. responsabilizar-se pelos materiais utilizados;
- h. cumprir as normas presentes no regulamento interno do agrupamento, que possam estar omissas neste documento.

Regras de utilização

O cumprimento de regras de utilização da sala de estudo é fundamental para garantir um ambiente propício à aprendizagem, ao respeito mútuo e à autonomia dos alunos. Assim, estabelece-se que:

- A SE funciona sob supervisão de um ou mais professores;
- A SE funciona, diariamente, de acordo com o horário estipulado;
- Os alunos que pretendam esclarecer dúvidas pontuais devem procurar no horário de funcionamento da SE o dia da semana e a hora mais adequados para solicitar o apoio ao professor da disciplina do seu interesse;
- Podem permanecer na Sala de Estudo um máximo de 4 alunos por docente;
- Os alunos, que voluntariamente frequentam a Sala de Estudo, deverão ser portadores dos seus materiais escolares, manual e caderno, de acordo com a disciplina que queiram trabalhar;
- Os alunos, orientados pelos professores da Sala de Estudo, deverão registar a sua presença em documento próprio (ficheiro Excel) que se encontra num computador específico, disponível para a referida finalidade;
- A utilização dos computadores por parte dos alunos exige sempre a supervisão de um professor e implica a requisição de acordo com as regras de funcionamento da Biblioteca;
- Alunos e professores deverão promover um espaço de trabalho calmo e agradável;
- Os alunos deverão entrar e sair de forma ordeira e educada, de forma a não perturbar as atividades a decorrer;
- Os materiais disponíveis e utilizados não podem ser danificados.



Avaliação

O funcionamento da Sala de Estudo será objeto de avaliação através de um relatório elaborado pelo Coordenador da SE no final de cada semestre.

O referido relatório será elaborado com base na monitorização dos indicadores de frequência de alunos na SE e das modalidades da sua utilização.

Divulgação

O presente regulamento será divulgado na BE/CRE, no portal do agrupamento e junto dos alunos e encarregados de educação, através dos Diretores de Turma.

Disposições finais

Ao presente regulamento podem, no início de cada ano escolar, ser introduzidas alterações julgadas por convenientes.

Aprovado em Conselho Pedagógico em 22 de outubro de 2025

